



LEI MUNICIPAL N.º 1.827/2021

EMENTA: Altera o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2009 e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.707/2018, sendo restabelecidos os artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 001/2009 a sua redação original.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 02 de dezembro de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO